

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para aquisição através de procedimento licitatório do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na área da Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa para fornecimento de profissionais nos ares da saúde se faz necessário por um período emergencial de ate 30 dias, para tramite de processo licitatório, visando que município não conta em seu quadro de funcionários efetivos pra suprir demanda necessária para atendimentos nas UBS do interior, e assim dando continuidade nos atendimentos da saúde, que não podem ser interrompidos pois teria danos a toda população assistia, e para o Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO |
|------|-----|--|
| 01 | 06 | Enfermeiros 40 hrs semanais (curso superior completo e registro no respectivo conselho) |
| 02 | 03 | Técnicos de enfermagem 40 hrs semanais (curso técnico e registro no respectivo conselho) |
| 04 | 02 | Técnico em radiologia 24 hrs semanais (curso técnico e registro no respectivo conselho) |
| 05 | 02 | Psicólogos 20 hrs semanais (curso superior completo e registro no respectivo conselho) |
| 06 | 02 | Farmacêutico 40 hrs semanais (curso superior completo e registro no respectivo conselho) |
| 07 | 01 | Dentista 16 hrs semanais (curso superior completo e registro no respectivo conselho) |
| 08 | 01 | Assistente social 30 hrs (curso superior completo e registro no respectivo conselho) |

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados junto as USB nas comunidades: Rio do Tigre, Ouro verde, São Manoel, São José, Centro e Pronto Atendimento centro.

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

De imediato a solicitação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação;

II – à média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação.

Os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

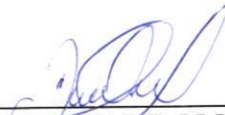
8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Realizado orçamentos em anexo.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.



DAIANE DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 31/2021



Solicitação **31** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **16/03/2021** Quantidade de itens **7**

Solicitante **111936-2 DAIANE DE OLIVEIRA** Processo Gerado **0/2021**

Local **29 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Orgão **13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento **CONFORME PRESTAÇÃO D**

Entrega **Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

| Lote 001 | | | | | |
|--------------------|---|---------|------------|--------------|------------------|
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 000001 | SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS - ITEM 01 | UN | 6,00 | 4.485,00 | 26.910,00 |
| | | | | TOTAL | 26.910,00 |
| Lote 002 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 010000 | SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HRS SEMANAIS - ITEM 01 | UN | 3,00 | 1.440,00 | 4.320,00 |
| | | | | TOTAL | 4.320,00 |
| Lote 003 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 010005 | SERVIÇOS DE TECNICO EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS - ITEM 01 | UN | 2,00 | 2.190,00 | 4.380,00 |
| | | | | TOTAL | 4.380,00 |
| Lote 004 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 010007 | PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS - ITEM 01 | UN | 2,00 | 3.700,00 | 7.400,00 |
| | | | | TOTAL | 7.400,00 |
| Lote 005 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 010009 | FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS - ITEM 01 | UN | 2,00 | 3.700,00 | 7.400,00 |
| | | | | TOTAL | 7.400,00 |
| Lote 006 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 010010 | DENTISTA 16 HRS SEMANAIS | UN | 1,00 | 2.962,00 | 2.962,00 |
| | | | | TOTAL | 2.962,00 |
| Lote 007 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 010012 | ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS SEMANAIS | UN | 1,00 | 3.120,00 | 3.120,00 |
| | | | | TOTAL | 3.120,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 56.492,00 |

ORÇAMENTO DE PREÇO



À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste - PR

Nome da Empresa: SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Endereço Comercial: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1127.

Bairro: CENTRO

CEP: 85.150-000

Cidade: TURVO

Estado: PARANÁ

CNPJ: 31.727.529/0001-35

Inscrição Estadual: ISENT0

E-mail: gas_2382@hotmail.com

Telefone: (42) 99989 2239


RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

| QTD | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR | VALOR TOTAL |
|-----|---|--------------|---------------|
| 06 | Serviços de Enfermagem – 40 horas semanais | R\$ 4.485,00 | R\$ 26.910,00 |
| 02 | Serviços de Técnico de Radiologia – 24 horas semanais | R\$ 2.190,00 | R\$4.380,00 |
| 04 | Serviços de Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais | R\$ 1.440,00 | R\$5.760,00 |
| 01 | Serviços de Fonoaudióloga – 30 horas semanais | R\$ 3.700,00 | R\$3.700,00 |
| 02 | Serviços de Psicologia – 20 horas semanais | R\$ 3.700,00 | R\$ 7.400,00 |
| 02 | Serviços de Farmacêutico – 40 horas semanais | R\$ 3.700,00 | R\$ 7.400,00 |
| 01 | Serviços de Dentista – 16 horas semanais | R\$2.962,00 | R\$2.962,00 |
| 01 | Serviço de Assistente Social – 30 horas semanais | R\$ 3.120,00 | R\$ 3.120,00 |

Valor Total: R\$ 61.632,00 (Sessenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais).

Validade do Orçamento: 30 dias

Turvo, 09 de Fevereiro de 2021.


GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL
CPF: 032.753.97982

ORÇAMENTO DE PREÇO



À Comissão de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste - PR

Nome da Empresa: DASKO PRESTADORA DE SERVIÇO EM SAÚDE LTDA

Endereço Comercial: ESTRADA LIMEIRA, SNº Complemento: SALA 01

Bairro: SAIDA PARA LIMEIRA CEP: 85.150-000

Cidade: PITANTA Estado: PARANÁ

CNPJ: 40.017.016/0001-21 Inscrição Estadual: ISENTO

EMAIL: marlendasko@hotmail.com Telefone: (42) 99780 7703

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

| QTD | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR | VALOR TOTAL |
|-----|---|--------------|---------------|
| 06 | Serviços de Enfermagem – 40 horas semanais | R\$ 4.487,60 | R\$ 26.925,60 |
| 02 | Serviços de Técnico de Radiologia – 24 horas semanais | R\$ 2.190,03 | R\$4.380,06 |
| 04 | Serviços de Técnico de Enfermagem – 40 horas semanais | R\$ 1.440,50 | R\$5.762,00 |
| 01 | Serviços de Fonoaudióloga – 30 horas semanais | R\$ 3.703,89 | R\$3.703,90 |
| 02 | Serviços de Psicologia – 20 horas semanais | R\$ 3.703,89 | R\$ 7.407,78 |
| 02 | Serviços de Farmacêutico – 40 horas semanais | R\$ 3.703,90 | R\$ 7.407,80 |
| 01 | Serviços de Dentista – 16 horas semanais | R\$2.963,10 | R\$2.963,10 |
| 01 | Serviço de Assistente Social – 30 horas semanais | R\$ 3.120,48 | R\$ 3.120,48 |

Valor Total: R\$61.670,72 (Sessenta e um mil seiscientos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Validade do Orçamento: 30 dias

Turvo, 09 de Fevereiro de 2021.

MARLENE DASKO
CPF: 017.375.519-42

PROPONENTE: E. M. B Clínica Médica LTDA
ENDEREÇO: Rua João Gonçalves Padilha,
nº190, sala01, Centro, Pitanga - Pr
TELEFONE: (41) 99686-9659
E-MAIL: contato@embsaude.com.br
DATA: 24/02/2021
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 Dias

CARIMBO CNPJ OU INFORMAR Nº DO CPF

30.523.184/0001-35

E.M.B CLÍNICA MÉDICA LTDA

Rua João Gonçalves Padilha, 190, Sala 01
 Centro, CEP 85200-000
 Pitanga-PR

RAMO DE ATIVIDADE

O proponente supra identificado, apresenta ao Município de Santa Maria Do Oeste o seguinte **ORÇAMENTO**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS.

| Ite m | QTD | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|-------|-----|--|----------------|---------------|
| 1 | 06 | Enfermeiros - 40 horas semanais -(curso superior completo e registro no respectivo conselho) | R\$5.080,00 | R\$30.480,00 |
| 2 | 04 | Técnico de enfermagem - 40 horas semanais -(curso técnico completo e registro no respectivo conselho) | R\$ 1.560,00 | R\$ 6.240,00 |
| 3 | 01 | Fonoaudióloga - 30 horas semanais -(curso superior completo e registro no respectivo conselho) | R\$ 3.930,00 | R\$ 3.930,00 |
| 4 | 02 | Serviços de farmacêutico - 40 horas semanais - (curso superior completo e registro no respectivo conselho) | R\$4.200,00 | R\$8.400,00 |
| 5 | 02 | Serviços de Técnico em Radiologia - 24 horas semanais - (curso técnico completo e registro no respectivo conselho) | R\$ 2.190,00 | R\$4380,00 |
| 6 | 01 | Serviços de Assistente Social - 40 horas semanais (curso superior completo e registro no respectivo conselho) | R\$3.950,00 | R\$3.950,00 |
| 7 | 01 | Serviços de Dentista - 16 horas semanais | R\$ 3.200,00 | R\$6.400,00 |
| 8 | 02 | Serviços de Psicologia -20 horas semanais (curso superior completo e registro no respectivo conselho) | R\$3.950,00 | R\$7.900,00 |
| | | Total mensal (Setenta e um mil seiscentos e oitenta Reais) | | R\$ 71.680,00 |

ASSINATURA



NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

LAERCIO DOS SANTOS LOCHE

GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **GRAZIELLE APARECIDA SCHELL** com sede à **Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Turvo – PR., CEP 85.150-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108500521** em **09/10/2018** e no **CNPJ/MF** sob o número **31.727.529-0001-35**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA ALTERADO O OBJETO SOCIAL PASSANDO A SER: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 31.727.529/0001-35

CONTRATO SOCIAL

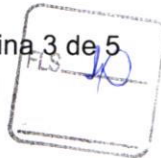
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede será exercida a atividade de ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO.



CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciará suas atividades a partir de 02/10/2018 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | R\$ | % |
|----------------------------|--------------|-----------------|----------------|
| GRAZIELLE APARECIDA SCHELL | 5.000 | 5.000,00 | 100,00% |
| TOTAL | 5.000 | 5.000,00 | 100,00% |

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia **GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - O sócio declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521



folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Turvo-Pr, 01 de Fevereiro de 2021.

GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CPF: 032.753.979-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 03275397982 | GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 16:32 SOB N° 41209732427.
PROTOCOLO: 210254432 DE 05/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100833274. CNPJ DA SEDE: 31727529000135.
NIRE: 41209732427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.727.529/0001-35 NIRE 41209732427



GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

Unica sócia da sociedade unipessoal limitada denominada **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.727.529/0001-35, com sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Turvo – PR., CEP 85.150-000, registrado o Contrato na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41209732427, resolve por este instrumento particular, efetuar a Primeira Alteração de Contrato Social de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço da sociedade unipessoal passando a ser: Avenida Sete de Setembro, 432, APT 01, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85230-000.

Turvo-Pr, 18 de Março de 2021.

GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CPF: 032.753.979-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

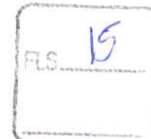
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 03275397982 | GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 13:38 SOB N° 20211699446.
PROTOCOLO: 211699446 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101837141. CNPJ DA SEDE: 31727529000135.
NIRE: 41209732427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.727.529/0001-35

Razão Social: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 432 APTO 01 / CENTRO / SANTA MARIA DO
OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030903194956077739

Informação obtida em 26/03/2021 15:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.727.529/0001-35
Certidão nº: 6519570/2021
Expedição: 19/02/2021, às 14:14:45
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.727.529/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL
CNPJ: 31.727.529/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:56 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **EFC3.510F.44A5.E63D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023272838-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.727.529/0001-35**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CADASTROS

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 074/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 31.727.529/0001-35

Inscrição Municipal: 54704

Atividade Principal: 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Santa Maria do Oeste **Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 432, APT 01, CENTRO

CEP: 85230000

Local e data: Santa Maria do Oeste, terça, 23 de março de 2021

Vencimento: sexta, 31 de dezembro de 2021

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastros

Observação

Código de Autenticidade: **21NYMQWAD**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

FLS. 20

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 23 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 41/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QE5XC4XH3EUM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROTOCOLO NEGATIVA |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 54704 | 31.727.529/0001-35 | | 115/2021 |

ENDEREÇO

AV SETE DE SETEMBRO, 432 - APTO 01 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
 ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
 Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 02

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.727.529/0001-35 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/10/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO | NÚMERO 432 | COMPLEMENTO APT 01 |
|-----------------------------------|---------------|-----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------|
| CEP 85.230-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GAS_2382@HOTMAIL.COM | TELEFONE (42) 9989-2239 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 15:58:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. *22*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Santa Maria do Oeste, 23 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2021

Página 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APU/DES/DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.064.450,00 | 1.064.450,00 | 60.157,72 | 1.004.292,28 |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.064.450,00 | 1.064.450,00 | 60.157,72 | 1.004.292,28 |
| 10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde | 1.064.450,00 | 1.064.450,00 | 60.157,72 | 1.004.292,28 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | | | |
| 02910 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres) | 491.760,00 | 491.760,00 | 5.812,39 | 485.947,61 |
| 02920 E 00303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 572.690,00 | 572.690,00 | 54.345,33 | 518.344,67 |
| Total Geral | 1.064.450,00 | 1.064.450,00 | 60.157,72 | 1.004.292,28 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/03/2021

Origão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

FLS 23

16/03/2021 15:49:23



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2021

Página 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 643.600,00 | 643.600,00 | 107.060,26 | 536.539,74 |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 643.600,00 | 643.600,00 | 107.060,26 | 536.539,74 |
| 10.301.1001.2070 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo | 500.000,00 | 500.000,00 | 90.225,00 | 409.775,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 500.000,00 | 500.000,00 | 90.225,00 | 409.775,00 |
| 02770 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 105.600,00 | 105.600,00 | 16.835,26 | 88.764,74 |
| 10.301.1001.2068 Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental | 105.600,00 | 105.600,00 | 16.835,26 | 88.764,74 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 105.600,00 | 105.600,00 | 16.835,26 | 88.764,74 |
| 03070 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 10.305.1001.2071 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 03180 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 643.600,00 | 643.600,00 | 107.060,26 | 536.539,74 |
| Total Geral | | | | |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/03/2021

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00494 e 00494

FLS 29

16/03/2021 15:49:42



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

Oscar Delgado

Prefeito Municipal

FLS 26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO - CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM - CPF 065.335.649-86

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F9509CC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **031/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **033/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 10 de Março de 2021, fls. 02, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 23 de Março de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 56.492,00** (Cincoenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais), conforme faz prova de orçamentos e documentos acostados fls. 04/06.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 23

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, por ser o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **01- GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**, com **CNPJ 31.727.529/0001-35**, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 432, Apot. 01, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

A Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020, assim dispõe: **“Art. 1º.- Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I- a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Trata-se de Dispensa de Licitação para contratação de profissionais na área médica, e a crise econômica gerada pela pandemia de Corona vírus COVID - 19. Inicialmente vale destacar que todas as contratações para combate ao COVID-19 poderão ser regidas pela Lei 13.979/2020, que para evitar procedimentos burocráticos autoriza a contratação direta, dada a necessidade e urgência do momento. O artigo 4º da referida lei aduz: **“ Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 29

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Março de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Março de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 031/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 59.537,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24de Março de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREADA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Março de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 031/2021.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREADA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ n.º 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 59.537,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador: D58D9C0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ERRATA: Na EDIÇÃO 2229 do dia 25 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

VALOR TOTAL: R\$ 59.537,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

LEIA – SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

VALOR TOTAL: R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2229 do dia 25 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

VALOR TOTAL: R\$ 59.537,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

LEIA – SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

VALOR TOTAL: R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:844979FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2021. Edição 2230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Março de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 031/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24de Março de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



ERRATA: Na EDIÇÃO 2229 do dia 25 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

CONTRATADO: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ n°
31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa
Maria do Oeste-Pr.

LEIA – SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

CONTRATADO: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n°
31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa
Maria do Oeste-Pr.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2229 do dia 25 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

CONTRATADO: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

LEIA – SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

CONTRATADO: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:913E4BEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2021. Edição 2231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 31

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 33

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Dotação Orçamentária* 1300210301100120753390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 56.492,00

Data Publicação Termo ratificação 25/03/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

[CPM 3734295920 \(Logout\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 10

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 031/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
022/2021 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE E A EMPRESA SCHELL SERVIÇOS
DE SAÚDE LTDA**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87 e RG sob n.º 6.296.081-7, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **31.727.529/0001-35**, situada a Avenida Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, neste ato representada pela Sra. **Grazielle Aparecida Scheel**, brasileira, Solteira, portadora do CPF/MF n.º 032.753.979-82, e cédula de identidade n.º 7.890.526-3, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo da Dispensa n.º. **031/2021** para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**", no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação da Empresa **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr, para prestação de serviços de enfermagem e demais itens conforme tabela abaixo, nos prazos, valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes na **Dispensa n.º 031/2021**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

O valor será de acordo com os serviços sendo:

| Lote: 1 | | | | | |
|---------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS - ITEM 01 | 6,00 | UN | 4.485,00 | 26.910,00 |
| TOTAL | | | | | 26.910,00 |
| Lote: 2 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HRS SEMANAIS - ITEM 01 | 3,00 | UN | 1.440,00 | 4.320,00 |
| TOTAL | | | | | 4.320,00 |
| Lote: 3 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SERVIÇOS DE TECNICO EM RADIOLOGIA 24 HRS SEMANAIS - ITEM 01 | 2,00 | UN | 2.190,00 | 4.380,00 |
| TOTAL | | | | | 4.380,00 |
| Lote: 4 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | PSICOLOGO (A) 20 HRS SEMANAIS - ITEM 01 | 2,00 | UN | 3.700,00 | 7.400,00 |
| TOTAL | | | | | 7.400,00 |
| Lote: 5 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | FARMACÊUTICO (A) 40 HRS SEMANAIS - ITEM 01 | 2,00 | UN | 3.700,00 | 7.400,00 |
| TOTAL | | | | | 7.400,00 |
| Lote: 6 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | DENTISTA 16 HRS SEMANAIS | 1,00 | UN | 2.962,00 | 2.962,00 |
| TOTAL | | | | | 2.962,00 |
| Lote: 7 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ASSISTENTE SOCIAL 30 HRS SEMANAIS | 1,00 | UN | 3.120,00 | 3.120,00 |
| TOTAL | | | | | 3.120,00 |

Valor total dos Itens R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais.

Para atuação junto as UBS do Rio do Tigre, Ouro Verde, São Manoel, São José, Centro e Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta poupança de titularidade da Pessoa de **Grazielle Aparecida Scheel** ora contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de **01 (um) mês**, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Dispensa nº 031/2021**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento:

- I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;
- II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
- IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
- VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
- VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;
- IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;
- X – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
- XI- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
- XII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
- XII- Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
- XIV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- XV - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
- XVI - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
- XVII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
- XVIII - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;
- XIX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

- I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo e pelo Edital regente.
- II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 2770 | 13.002.10.301.1001.2070 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2910 | 13.002.10.301.1001.2075 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2920 | 13.002.10.301.1001.2075 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3070 | 13.002.10.301.1001.2098 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3180 | 13.002.10.305.1001.2071 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 45

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo dos profissionais, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr(a). **Daiane de Oliveira**, portador(a) do R.G n.º 6.744.353, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 973.257.249-34, **funcionário(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

Parágrafo Sexto: No caso de ocorrer(em) novo(s) credenciamento(s) de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) no(s) objeto(s) do Chamamento Público que originou o presente termo contratual, sempre no interesse da Administração, poderá ocorrer revisão e redistribuição dos serviços e alteração de valores, aos quais deverão submeter-se o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente, as condições expressas na **Dispensa nº 031/2021**.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, 25 de Março de 2021.

Contratante:

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36

Contratado:

SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Valor Total do Contrato: R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Data de assinatura: 25 de Março de 2021.

Vigência: 24/04/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Valor Total do Contrato: R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Data de assinatura: 25 de Março de 2021.

Vigência: 24/04/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:C5729DBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2021. Edição 2230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ERRATA: Na EDIÇÃO 2230 do dia 26 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contratado: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ nº
31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa
Maria do Oeste-Pr.

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

CONTRATADO: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº
31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa
Maria do Oeste-Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2230 do dia 26 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contratado: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

LEIA – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

CONTRATADO: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:129C8030

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2021. Edição 2231
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Valor Total do Contrato: R\$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Data de assinatura: 25 de Março de 2021.

Vigência: 24/04/2021